

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 25.04.2024
PROCESSO Nº SEI-300001/000394/2024 - CONCEDE à LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S. A., inscrita sob o CNPJ nº 60.444.437/0001-46, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), referente ao Projeto "ESPORTE & SAÚDE +", do proponente PROMACOM - PROJETO MAIS COMUNIDADE - CNPJ nº 23.040.307/0001-11.
Id: 2562267

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
ATO DOS SECRETÁRIOS E DO SUBSECRETÁRIO
RESOLUÇÃO CONJUNTA SETUR/SECC/SUBCOM Nº 171 DE 11 DE MARÇO DE 2024
DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei nº 10.071, de 19 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2024; Lei nº 10.277 (09.01.2024) de 09 de janeiro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2024; com o Decreto nº 48.866, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do exercício de 2024, e Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-050001/000014/2024;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 02/01/2024 até 31/12/2024.

III -De/Concedente: Secretaria de Estado de Turismo - SETUR

UO: 43010 - Secretaria de Estado de Turismo - SETUR
UG: 430100 - Secretaria de Estado de Turismo - SETUR

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC
UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade - SUBCOMUG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade da Secretaria de Estado da Casa Civil -SUBCOM

V - CRÉDITO:

P.T.: 23.122. 0002. 2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas
Natureza de Despesa: 3390
Fonte: 1.500.100
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e os artigos 3º e 4º, da Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta. Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2024

GUSTAVO REIS FERREIRA
Secretário de Estado de Turismo

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

IGOR MARQUES
Subsecretário de Comunicação Social e Publicidade da Casa Civil

Id: 2562658

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
RETIFICAÇÃO D.O.DE 05/04/2024 PÁGINA 28 - 2ª COLUNA
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 03/04/2024
PROCESSO Nº SEI-050003/0000104/2024.

Onde se lê: ...com base no inciso I do art. 74 da lei 14.133/2021...
Leia-se: ... com base no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/2021...

Id: 2562724

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 02/04/2024
PROCESSO Nº SEI-E-03/005/4330/2017 - ACOLHE integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CGE/CRE (1ª COPPPAD - SEI 47355518 ; COOPAD - SE I70305848 e SUPRA - SEI 71351592), com fulcro no art. 73, inciso XXII e XXXIII, da Resolução CGE Nº 154 de 09/08/2022 e art. 1º, inciso I da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, DECIDE pelo arquivamento do presente processo que foi instaurado para apurar 20 (vinte) faltas interpoladas, cometidas pela servidora Daniele Berte de Oliveira, Identidade Funcional nº 43879616, Professor Docente I, Matrícula nº 964516-9, Vínculo 1.
Id: 2562494
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 11/04/2024
PROCESSO Nº SEI-080003/000053/2020 - ACOLHE Integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as ma-

nifestações das áreas técnicas da CRE (1ª COPPAD - index nº 57288675; COOPAD - index nº 70223847 e SUPRA - index nº 72022286) e **DECIDE** pelo arquivamento do presente processo, o qual foi instaurado para apurar possível acumulação ilícita de cargos em face do servidor Rodrigo Souza Lessa, ID. Funcional nº 30087813, Agente administrativo de Saúde junto à SES, ID. Funcional nº 30087813, Matrícula nº 866177-9, Vínculo 1, em razão da perda de objeto por exoneração a pedido do cargo.

Id: 2562486

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 24/04/2024

PROCESSO Nº SEI-E-12/064/18483/2015 - **ACOLHO** pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (4ª COPPAD - doc. SEI-70220013; COOPAD - doc. SEI-60163896 e SUPRA - doc. SEI-71314883), pelas irregularidades praticadas pelo servidor Francisco José Braga Marins, ID. Funcional nº 4400169-0, cargo Assistente Técnico de Trânsito. Desta sorte, com fulcro no art. 74, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75 e art. 1º, inciso I da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, **APLICO** a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias, por transgressão ao disposto no art. 39, V, VI, VII e VIII, de forma grave, por força do art. 50, I, todos do Decreto-Lei nº 220/75, bem como, a incidência do art. 40, III do mesmo Decreto-Lei, além de descumprir o art. 3º, alíneas “a” e “j”, do Decreto Estadual nº 43.583, de 11/05/12.

Id: 2562483

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO SECRETÁRIO E DO DIRETOR
RESOLUÇÃO CONJUNTA GSI/EMOP Nº 187 DE 19 DE ABRIL DE 2024
DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO E DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS - EMOP, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme a Lei nº 10.277, de 09/01/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2024, o Decreto nº 48.949, de 07/02/2024, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o Exercício de 2024 e dá outras providências, e o Decreto nº 42.436, de 30/04/2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, regulamenta a Lei nº 5.428/2009 e dá outras providências, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-390001/000048/2023;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Despesas com revitalização e modernização da sala vip e da recepção da Diretoria Geral de Operações Aéreas do GSI.

II - VIGÊNCIA: Início: A contar da data de publicação - Término: 31/12/2024.

III - De/Concedente: 06000 - Gabinete de Segurança Institucional - GSI.

UO: 06010 - Gabinete de Segurança Institucional - GSI.
UG: 060100 - Gabinete de Segurança Institucional - GSI.

IV - PARA/Executante: 53510 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP.

UO: 53510 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP.
UG: 045200 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP

V - CRÉDITO:

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor Total
06010.06.122.0470.4563	1.500.100	3.3.90	R\$ 617.906,71

Art. 2º - As descentralizações serão efetivadas de acordo e dentro dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e financeira.

Art. 3º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023, publicada no D.O. de 17 de julho de 2023, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2024

EDU GUIMARÃES DE SOUZA
Secretário de Estado Gabinete de Segurança Institucional

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente da Empresa de Obras Públicas - EMOP

Id: 2562581

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUBSECRETARIA MILITAR
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 29/04/2024

PROCESSO Nº SEI-390001/000563/2020 - **RATIFICO** a despesa, processada através de INEXIGIBILIDADE de licitação com fulcro no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, referente a despesa com o serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto para o exercício de 2024, em favor da ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A - CNPJ 42.310.775/0001-03, no valor total estimado de R\$ 162.887,97 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos).

PROCESSO Nº SEI-390001/000564/2020 - **RATIFICO** a despesa, processada através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal n.º 8666/93, referente a despesa com o serviço fornecimento de energia elétrica para o exercício de 2024, em favor da empresa LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A, CNPJ: 60.444.437/0001-46, no valor total estimado de R\$ 302.554,18 (trezentos e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos).

Id: 2562759

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Terça-feira, 30 de Abril de 2024 às 02:13:49 -0300.

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA CONSELHO ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE ABRIL DE 2024

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e quarenta minutos, reuniu-se na Secretaria de Estado Trabalho e Renda - **SETRAB**, situada na Avenida Erasmo Braga nº 118, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, a comissão eleitoral referente ao processo de habilitação e eleição de novos membros das Entidades de Assessoria e Fomento (EAF) e Empreendimentos de Economia Solidária (EES) do Conselho Estadual de Economia Solidária conforme Deliberação CEES/RJ nº 04, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no D.O. de 07/03/2024, página 20. A presidente da comissão declarou aberto os trabalhos, nos termos do edital publicado no dia 06/03/2024, páginas 39 e 40. Procedeu-se a referida eleição, e proclamou-se o resultado. As entidades de Assessoria e Fomento (EAF) foram eleitas por aclamação em virtude do número de vagas existentes serem iguais aos concorrentes inscritos, em função das ausências dos EAF- Instituto de Desenvolvimento Econômico Solidário Social Humano, Artesanal e Sustentável - **IDEAS** e Associação de Produtores Artesanais e Artistas Populares de Petrópolis - **RAIZES DO OFÍCIOS**, ficando eleitos: Associação Comunitário Educacional, Radiofônico, de Desenvolvimento Agro -Rural de Teresópolis - Acerdat; Associação Brasileira no Tratamento do Solo e Guardiões da Natureza-Promissave; Associação Para o Desenvolvimento Solidário do Preventório - Banco Preventório Solidário; Instituto Aupaba e Instituo Reinventar - Educação, Cultura e Sustentabilidade. Dando prosseguimento ao processo, os Empreendimentos de Economia Solidária (EES) inscritos foram respectivamente: Associação dos Criadores de Abelhas Nativas e Exóticas do Médio Paraíba, Sul, Centro-sul e Baixada Fluminense - **ACAMPAR**; Assembleia Perm Entidade Defesa Meio Ambiente - **APEDEMA**; Associação de Portadores de Deficiência Física e Doenças Crônicas dos Municípios de Miguel Pereira e Paty do Alferes - **ADEFIMPA**; Associação de Produtores Orgânicos do Vale do Café; Movimento Baía Viva; Rede Brasileira de Informação Ambiental; Cooperativa de Trabalho Brasileira de Reciclagem de Catadores e Coletores de São Gonçalo LTDA . Seguindo o edital que determinou o horário de votação de dez horas ao meio-dia. A comissão eleitoral, promulga o resultado referente aos Empreendimentos de Economia Solidária (EES) sendo assim eleitas por votação com maioria de votos os Empreendimentos de Economia Solidária (EES): Associação dos Criadores de Abelhas Nativas e Exóticas do Médio Paraíba, Sul, Centro-sul e Baixada Fluminense - **ACAMPAR**, com dois votos; Associação de Portadores de Deficiência Física e Doenças Crônicas dos Municípios de Miguel Pereira e Paty do Alferes - **ADEFIMPA**, com dois votos; Associação de Produtores Orgânicos do Vale do Café, com dois votos; Rede Brasileira de Informação Ambiental, com três votos e Cooperativa de Trabalho Brasileira de Reciclagem de Catadores e Coletores de São Gonçalo LTDA, com dois votos, ficando como suplentes os empreendimentos Assembleia Perm Entidade Defesa Meio Ambiente - **APEDEMA** e Movimento Baía Viva . Após a apuração, nada mais havendo que se tratar, deu-se por encerrado o processo pela Comissão Eleitoral às 12 horas. Comissão Eleitoral: SHEILA BOECHAT FERREIRA - ID Funcional nº 51038722, JOSÉ FERNANDES NETO - ID Funcional nº 5113165-0, VINÍCIUS VEIGA DA SILVA - ID Funcional nº 5024444-2. Comissão Interna - Camila Santos Xavier Bezerra de Mello- ID 5107602-0, Miguel Filipe da Costa Silva - ID Funcional nº 5087853-0, Marcos Mariano Oliveira Carvalho - ID Funcional nº 4394642-9. Processo nº SEI-400001/000006/2024.

Id: 2562786

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEIOP Nº 629 DE 26 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA SERVIDORES, A CONTAR DE 25/04/2024, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA KROFMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/002217/2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 036/2022, que tem por objeto a elaboração de projeto executivo e execução de obra para a revitalização da Avenida Rui Barbosa, no Município de Macaé - RJ, Processo Administrativo nº SEI-170026/002217/2021:

- GESTOR:
Isadora Costa Gualberto Rosalino - ID Funcional: 5144375-9, Suplente: Daniel Pontes Ferraz - ID Funcional: 5141959-9.

- FISCAIS TÉCNICOS:
Renata dos Santos Borges - ID Funcional: 5144687-1, Márcio Mota Júnior - ID Funcional: 5142341-3, Suplente: Livia Alvim Araújo - ID Funcional: 5144689-8.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Maria Carolina Vila Verde - ID: 5137966-0; Suplentes: Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2; Rejane Vasconcelos Cristino - ID: 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a contar de 09 de janeiro de 2024.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2562697

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEIOP Nº 630 DE 26 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS-SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP E A EMPRESA MIDAS ENGENHARIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/001908/2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 035/2022, que tem por objeto a elaboração de projetos executivos e execução de obras de construção do museu da ciência na Rua 154, Bairro Laranjal - Volta Redonda/RJ", Processo Administrativo nº SEI-170026/001908/2021:

- GESTOR:

Luiz Carlos da Silva Filho - ID Funcional: 5014414-6;
Suplente: Isadora Costa Gualberto Rosalino - Id. Funcional: 5144375-9.

- FISCAIS TÉCNICOS:

João Vitor Naves Rodrigues - ID Funcional: 5146961-8;
Amanda Oliva Santiago de Moura - ID Funcional: 5141388-4;
Suplente: Luíza de Araújo Vianna - ID Funcional: 5146235-4.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2;
Suplente: Rejane Vasconcelos Cristino - ID Funcional: 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 25 de abril de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2562694

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 631 DE 26 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES- SECID, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP E A EMPRESA CMAX EMPREENDIMENTOS CONCRETO E CONSTRUÇÃO LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000567/2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 019/2022, que tem por objeto a implantação da drenagem e pavimentação de diversos logradouros do bairro nova belém, com elaboração de projeto executivo, no Município de Japeri/RJ, Processo Administrativo nº SEI-330018/000567/2021:

- GESTOR:

Luíza de Araújo Vianna - ID Funcional: 5146235-4;
Suplente: Isadora Costa Gualberto Rosalino - Id. Funcional: 5144375-9.

- FISCAIS TÉCNICOS:

Mauro Sanábio do Amaral- ID Funcional: 5143284-6;
Caio da Silva- ID Funcional: 5144714-2;
Suplente: João Vitor Naves Rodrigues - ID Funcional: 5146961-8.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2;
Suplente: Rejane Vasconcelos Cristino - ID Funcional: 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 25 de abril de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2562695

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 632 DE 29 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA SERVIDORES, A CONTAR DE 05/12/2023, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA A.R.C. VIEIRA ENGENHARIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/002183/2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 020/2022, que tem por objeto a elaboração de projeto executivo e execução da obra de adaptação da ponte ferroviária, visando a implantação de pista para automóveis, passarela de pedestre e ciclovia, no Município de Cardoso Moreira/RJ, Processo Administrativo nº SEI-170026/002183/2021:

- GESTOR:

Marcus Paulo Rodrigues Leite - Id Funcional: 5130309-4,
Suplente: Erick Hylário Sabadin da Silva - ID Funcional: 5140891-0.

- FISCAIS TÉCNICOS:

Igor Martins Carneiro - ID Funcional: 5143901-8,
Izadora dos Anjos Nascimento Coe - ID Funcional: 5143775-9,
Suplente: Aimar Hevia do Valle Filho - ID Funcional: 5141555-0.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2,
Suplente: Max Oliveira Mesquita de Matos - ID Funcional: 5148384-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 05 de dezembro de 2023.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2562696

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
SUBSECRETARIA DE FINANÇAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 26.04.2024

PROCESSO Nº SEI-330002/002225/2024 - RECONHEÇO a dívida em favor de MURILO VIEIRA COURA, Id. Funcional nº 5121612-4, com base no Decreto Estadual nº 48.244, de 04 de novembro de 2022, regulamentado através da Resolução SECC nº 91, de 28 de março de 2023, especialmente art. 3º, inciso IV, no total de R\$ 14.414,86 (quatorze mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos), para arcar com despesas de indenização, referente ao requerimento administrativo acerca de conversão em pecúnia de férias ou licenças-prêmio não usufruídas, conforme os documentos acostados nos autos do presente administrativo. Ato praticado em consonância com a Resolução SEIOP nº 612, de 13 de março de 2024.

Id: 2562691

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
SUBSECRETARIA DE FINANÇAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 26.04.2024

PROCESSO Nº SEI-330002/002725/2024 - RECONHEÇO a dívida a favor de Dinorah Rodrigues Silva Caracoci, Id. Funcional nº 4333349-4, com base no Decreto Estadual nº 48.244, de 04 de novembro de 2022, regulamentado através da Resolução SECC nº 91, de 28 de março de 2023, espacialmente art. 3º, inciso IV, no total de R\$ 9.424,57 (nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), para arcar com despesas de indenização, referente ao requerimento administrativo acerca de conversão em pecúnia de férias ou licenças-prêmio não usufruídas, conforme os documentos acostados nos autos do presente administrativo. Ato praticado em consonância com a Resolução SEIOP nº 612, de 13 de março de 2024.

Id: 2562692

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
SUBSECRETARIA DE FINANÇAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 26.04.2024

PROCESSO Nº SEI-140001/053052/2023 - RECONHEÇO a dívida em favor de VERÔNICA OLIVEIRA MACHADO, Id. Funcional nº 5099721-1, com base no Decreto Estadual nº 48.244, de 04 de novembro de 2022, regulamentado através da Resolução SECC nº 91, de 28 de março de 2023, especialmente art.3º, inciso IV, no total de R\$ 14.568,12 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e doze centavos), para arcar com despesas de indenização, referente ao requerimento administrativo acerca de conversão em pecúnia de férias ou licenças-prêmio não usufruídas, conforme os documentos acostados nos autos do presente administrativo. Ato praticado em consonância com a Resolução SEIOP nº 612, de 13 de março de 2024.

Id: 2562693

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1.199 DE 29 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESADE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o estabelecido nos Artigos nº 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP-RJ; e

- a indicação da Diretoria de Manutenção constante no despacho doc. SEI-73025602, processo nº SEI-170002/001894/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato nº 0005/2024 (doc. SEI-72077437), referente a execução da Reforma da Praça Escadão, localizada na rua Ari Barroso, s/nº, Comunidade Pavão/Pavãozinho - Copacabana - Rio de Janeiro,

Art. 2º - A Comissão de que trata a presente Portaria será composta da seguinte forma:

GESTOR:

Rosiene da Silva de Sousa, ID. Funcional nº 5148664-4.

FISCALIZAÇÃO:

Leandro de Jesus Lopes de Souza, ID. Funcional nº 5136711-4;
Michel Levy Marques da Silva, ID. Funcional nº 5122189-6.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 09/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2024

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA

Diretor-Presidente da EMOP-RJ

Id: 2562675

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 25.04.2024

PROCESSO Nº SEI-170002/003179/2021 - RECONHEÇO a dívida em favor da empresa Cone Engenharia e Construções Ltda, no valor de total de R\$ 244.499,31 (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos), visando o pagamento de despesa de exercício anterior-DEA, referente a construção da Sede Operacional da Defensoria Pública de Santa Cruz, localizada na Rua Medeiros e Albuquerque nº 55 em Santa Cruz, no Município do Rio de Janeiro.

Id: 2562549

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 26/04/2024

PROCESSO Nº SEI-330003/000468/2024 - TORNO SEM EFEITO a publicação do despacho de 24/04/2024, publicado no D.O., de 25/04/2024, página 33, coluna 1, referente ao Reconhecimento de Dívida em favor da empresa Cone Engenharia e Construção Civil Ltda.

Id: 2562656

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IEEA/PRES Nº 187 DE 19 DE ABRIL DE 2024

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVIDORA PARA PROCEDÊ-LA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.733/1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de Sindicância Administrativa para examinar os fatos apontados no Processo nº SEI-170004/000496/2023.

Art. 2º - Designar a servidora Paula Fajardo Bello Pimentel Barbosa, Id. Funcional nº 50981714, para proceder à sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2024

BERNARDO CARDOSO
Presidente do IEEA

Id: 2562501

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR
DE 26/04/2023

DESIGNA, para sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 002/2024, firmado entre o ITERJ e a empresa CROWN SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para 01 (um) elevador do prédio sede do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio Janeiro - ITERJ, sito a Rua Regente Feijó 07, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20060-060, conforme Processo nº SEI-330005/000118/2024, os seguintes servidores abaixo: **MARIANE VILLELA MARINHO**, Id. Funcional nº 5109845-8, Gestor do Contrato; **DAIANE PEREIRA DE SOUSA AUGUSTO**, Id. Funcional nº 5096100-4, Fiscal do Contrato; e **DALVA LÚCIA SILVEIRA GUIMARÃES**, Id. Funcional nº 0446611-5, Fiscal Substituto.

Id: 2562507

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER Nº 63 DE 17 DE ABRIL DE 2024

PADRONIZA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL PELA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEI/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER-RJ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO:

- o contido no Decreto Estadual nº 48.209 de 19 de setembro de 2022, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.427 de 01 de abril de 2009, no que dispõe sobre a produção e tramitação eletrônica de documentos e processos administrativos na esfera pública Estadual e das outras providências;

- o Relatório de Auditoria CGE/AGE nº 20210088 de 30/08/2021 de lavra da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE-RJ;

- a Comunicação Interna DER/CHEGAB nº 35 de 31 de março de 2023 que trata sobre os processos administrativos em vigor/instrução nesta Fundação;

- a necessidade de instituir um fluxo interno para a instrução processual e vinculação de processos administrativos no âmbito da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro; e

- a decisão do Conselho Diretor desta Fundação, constante da 4ª Reunião Interna de 2024.
RESOLVE:

Art. 1º - Os documentos e processos eletrônicos deverão ser produzidos pelos setores desta Fundação com segurança, transparência, economicidade e, sempre que possível, de forma padronizada.

Art. 2º - A instauração, formalização ou celebração, conforme o caso, de procedimentos licitatórios, atos e contratos administrativos, convênios, termos e outros instrumentos congêneres dar-se-ão, obrigatoriamente, por meio do SEI/RJ.

§1º - O SEI/RJ gerará um número singular e específico para cada instrumento referido no "caput".

§2º - A formalização de termos aditivos, termos de apostilamento, termos de rescisão, processos de ordem de início, paralisação e reinício, de designação de comissão de gestão e fiscalização, processos de pagamento, deverá, obrigatoriamente, vincular-se ao processo eletrônico em que celebrado o instrumento original.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, de 17 de abril de 2024

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS

Presidente da Fundação DER-RJ

Id: 2562488

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER Nº 65 DE 26 DE ABRIL DE 2024

PRORROGA-SE O PRAZO DO GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELA PORTARIA DER Nº 61, DE 21 DE MARÇO DE 2024, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-160002/000287/2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, no uso de suas atribuições legais, e